



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/21, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMC, QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA E ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA 82810338272**, COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 63.887.939/0001-30, com sede à Trav. Cezar Pinheiro, nº 294, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado **contratante**, neste ato representado pela Presidente, Sra. **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 034183142007-9/SSP-MA e CPF/MF nº 181.719.582-49, residente neste município, e de outro lado, **ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA 82810338272**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.818.679/0001-00, Travessa Gardenha, nº 469, bairro São José, CEP: 68.702-230, nesta cidade de Capanema-PA, representada por **ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº 4325700, inscrito no CPF nº 828.103.382-72, ora denominado **contratado**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 006/2021, com fundamento no art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Contrato nº 06/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMC, com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), acrescendo em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos), totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Capanema, 01 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Roziane da Silva Pereira
2. Patália F. Bragança de Jesus